



ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Decreto nº 7962/2022, onde se lê: “REGULAMENTA ... NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA (...)”. Leia-se: “REGULAMENTA ... NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBATUBA (...)”

Decreto nº 7962/2022 republicado na íntegra.

Assessoria Chefe de Gabinete